



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 1001.28042025.01-SEL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgãos Gerenciador:

Secretaria de Esporte e Lazer

Órgãos Participantes:

Secretaria de Esporte e Lazer;
Secretaria de Educação.

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001-2025.
- ID das DFDS no PCA constante do PNCP: nº 103/2024 e nº 429/2024
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

Registra-se a atualização dos valores das DFDS 103/2024 e nº 429/2024 citadas acima, tendo em vista a diferença do valor inicialmente previsto em relação os valores orçados para futura contratação. Ficando atualizadas na seguinte forma:

- DFD - 429/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer: Atualizada em 16/09/2025.
- DFD - 103/2024 - Secretaria de Educação: Atualizada em 15/09/2025.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.



3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. **Valor global estimado:** R\$ 4.296.499,55 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Deste modo, para fins de ampliação da disputa e, consequentemente, da maior e melhores ofertas de preços, isso, pela evidente possibilidade de concorrência e melhores ofertas ante a incerteza de uma redução mínima do preço a ser ofertado, fica o presente orçamento considerado como sigiloso, de modo que este não deve ser divulgado para fins de edital, restando presente apenas na fase interna do procedimento e posteriormente, se e quando for o caso, para fins de negociação e enquadramento ao valor estimado da licitação.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentadas pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.4.2. Procedimentos.

5.4.2.1. Ultrapassada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, os licitantes melhores colocados deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante dos lotes 01, 02 e 03, sob pena de desclassificação.

5.4.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo(a) Pregoeiro(a), as quais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de



Esporte e Lazer, situado no Estádio Domingão localizado a Rua Baturité, nº 730, Planalto Horizonte, Horizonte/ Ce, no horário de 07h30min às 12h00min.

5.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.4.2.4. A Secretaria de Esporte e Lazer designará servidor para o recebimento das amostras.

5.4.2.5. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada item/lote, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

5.4.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.2.7. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.

5.4.2.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais, fichas e demais documentos impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4.2.9. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

5.4.2.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.4.2.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, exceto aquelas as quais forem submetidas aos testes de preparo e utilização, onde, após esse prazo poderão vir a serem descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.5.1. Não se aplica.

5.6. Da subcontratação:

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.7. Garantia da Proposta:

5.7.1. Será exigida a garantia da proposta de que tratam os a consoante os dispostos no artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no percentual de 1% do valor estimado da licitação, da parcela correspondente (LOTE), conforme regras a serem previstas no edital.

5.7.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.7.2.2. Seguro-garantia.

5.7.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.



6.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité, nº 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ocorrer em todo o município de HORIZONTE/CE.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos/execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos serviços, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.



7.3.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- g) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- h) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- i) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- j) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- k) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- l) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.3.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.3.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, **sendo para o Lote 1 (bolas) a identificação tanto da marca quanto do modelo**, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação/a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.



9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O licitante detentor do menor preço para o lote 1 deverá enviar via sistema, com solicitação via CHAT, do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica dos produtos contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação da ficha técnica, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

9.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



10.12.O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

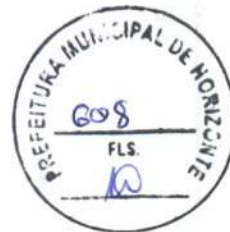
11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Assinar e devolver a **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE HORIZONTE

O TRABALHO CONTINUA



- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.7. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450/2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 25/08/2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 17 de setembro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
LAURIZA ALVES LIMA AGENTE ADMINISTRATIVO MATRICULA Nº 011019-1 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Carlos Eloy Cavalcante Lima SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ORDENADOR DE DESPESAS GERENCIADOR
DEYVISON MARTINS GONZAGA MATRICULA Nº 011037-0 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Gezenira Rodrigues da Silva SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO PARTICIPANTE



ANEXO I DO TR

01. DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO FLEXÍVEL – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, Flexível, confeccionada em microfibra, 32 gomos, com miolo removível, lubrificado.	7810	UND	450	R\$ 170,00	R\$ 76.500,0 0
2	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL– impermeável, macia Circunferência = 55-59cm, peso = 350-380g, com câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado	7810	UND	250	R\$ 139,10	R\$ 34.775,0 0
3	BOLA DE FUTSAL SUB INFANTIL– impermeável, macia Circunferência = 50-53cm, peso = 300-330g, com câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado	7810	UND	250	R\$ 68,95	R\$ 17.237,5 0
4	BOLA DE INICIAÇÃO – Tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro 48-50cm. Peso = 180–200 g, com câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, com miolo slip system removível e lubrificado	7810	UND	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,0 0
5	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – Circunferência = 75-78cm, peso 600- 650g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em borracha matrizada com miolo removível e lubrificado.	7810	UND	130	R\$ 236,00	R\$ 30.680,0 0
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO – Circunferência = 68-70cm, Peso = 410 – 450 g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, 32 gomos, forro triaxial e com miolo removível, lubrificado.	7810	UND	600	R\$ 238,00	R\$ 142.800, 00
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO – Circunferência = 61-64cm, peso = 440-450g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100% , com miolo removível e lubrificado	7810	UND	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,0 0



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



8	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 49-51cm, peso 230-270g, com miolo slip system, removível e lubrificado.	7810	UND	60	R\$ 96,90	R\$ 5.814,00
9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 54-56cm, peso 325-400g, com miolo removível e lubrificado.	7810	UND	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
10	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 58-60cm, peso 425-475g, com miolo removível e lubrificado.	7810	UND	60	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
11	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 260-280g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em Microfibra, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	7810	UND	300	R\$ 206,04	R\$ 61.812,00
12	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRAIA ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 250-280g, câmara feita com borracha butílica, confeccionada em Micropower e PVC, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	7810	UND	75	R\$ 180,26	R\$ 13.519,50
13	BOLA OFICIAL DE FUTVÔLEI ADULTO – Circunferência = 68-70cm, Construída com PU 100% ultra soft e 32 gomos. A câmara em butil Balance Tech e o miolo Pull/Push Tech removível e lubrificado.	7810	UND	60	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
14	BOLA BEACH TENNIS homologada pela ITF estágio 2, material: borracha revestida de feltro.	7810	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 516.488,00	

Observação: Para o Lote 1, a licitante deve observar os requisitos constantes no item 9.1.1 do termo de referência, onde na apresentação da proposta de preços deve ser feita a identificação da marca e do modelo dos respectivos produtos.

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	COLETES PARA TREINAMENTO – Confeccionado em 11% Poliéster em cores variadas, laterais com elástico, tamanho P. M e G. com logomarca solicitadas pela gestão nas costas.	8410	UND	1700	R\$ 24,00	R\$ 40.800,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



2	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisetas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 12 pares de meias soquetes cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	12	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
3	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisetas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 12 pares de meias soquetes cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	12	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
4	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 20 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 20 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 20 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	302	R\$ 1.025,00	R\$ 309.550,00
5	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO – TAMANHO P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	102	R\$ 1.264,00	R\$ 128.928,00
6	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO – TAMANHO P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	102	R\$ 1.264,00	R\$ 128.928,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



7	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO – TAMANHO P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	42	R\$ 1.264,00	R\$ 53.088,0 0
8	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO – TAMANHO P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	42	R\$ 1.264,00	R\$ 53.088,0 0
9	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	42	R\$ 1.100,00	R\$ 46.200,0 0
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos com calções e camisa em tecido da mesma composição, porém com cores contrastante com as demais. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	12	R\$ 1.356,00	R\$ 16.272,0 0



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos com calções e camisa em tecido da mesma composição, porém com cores contrastante com as demais. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	8410	UND	12	R\$ 1.356,00	R\$ 16.272,00
12	CAMISAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA TAMANHOS P/M/G/GG/3G – Conforme a arte fornecida pelo contratante em diversas cores.	8410	UND	20.000	R\$ 27,00	R\$ 540.000,00
13	MEIOTE PERSONALIZADO EM POLIAMIDA EM DIVERSAS CORES	8410	PAR	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
14	MEIÃO – Confeccionado com poliamida e algodão, em cores variadas.	8410	PAR	1200	R\$ 22,56	R\$ 27.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.406.174,00	

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor bronze.	8455	UND	3000	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
2	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor dourada.	8455	UND	3000	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00
3	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor prata.	8455	UND	3000	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00
4	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO OURO – 8cm com espessura de 3mm, resinada com fita 25mm também personalizada na cor solicitada. Observação: a personalização será de acordo com a demanda da gestão.	8455	UND	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
5	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO PRATA – 8cm com espessura de 3mm, resinada com fita 25mm também personalizada na cor solicitada. Observação: a personalização será de acordo com a demanda da gestão.	8455	UND	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
6	TROFÉUS – Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor dourada tamanho 50cm.	8455	UND	200	R\$ 215,80	R\$ 43.160,00
7	TROFÉUS – Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor prata tamanho 40cm.	8455	UND	200	R\$ 215,80	R\$ 43.160,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



8	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 120cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior em granito, com 3 colunas em aço escovado, ficando acima desta o formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado	8455	UND	200	R\$ 646,00	R\$ 129.200,00
9	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 80cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	8455	UND	200	R\$ 476,00	R\$ 95.200,00
10	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 50cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	8455	UND	200	R\$ 272,00	R\$ 54.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 488.240,00	

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 37 – 38.	8430	PAR	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
2	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 39 – 40.	8430	PAR	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
3	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 41 – 42.	8430	PAR	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
4	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 43 – 44.	8430	PAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
5	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 27 - 28.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
6	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 29 - 30.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
7	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 31 - 32.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



8	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 33 - 34.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
9	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 35 - 36.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
10	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 37 – 38.	8430	PAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
11	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 39 – 40.	8430	PAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
12	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 41 – 42.	8430	PAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
13	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO – Solado em borracha, cabedal e forro em tecido sintético, costurada reforçada, número 43 – 44.	8430	PAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
14	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 27 - 28.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
15	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 29 - 30.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
16	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 31 - 32.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
17	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 33 - 34.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
18	CHUTEIRA EM COURO SINTÉTICA PARA FUTEBOL SOCIETY INFANTIL – Solado em TPU ou PVC, cabedal e forro em tecido sintético, costuras reforçadas, número 35 - 36.	8430	PAR	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
19	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 37-38.	8430	PAR	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
20	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 39-40	8430	PAR	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



21	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 41-42	8430	PAR	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
22	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 43-44.	8430	PAR	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
23	TÊNIS PARA FUTSAL INFANTIL – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 27-28.	8430	PAR	100	R\$ 163,95	R\$ 16.395,00
24	TÊNIS PARA FUTSAL INFANTIL – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 29-30.	8430	PAR	100	R\$ 163,95	R\$ 16.395,00
25	TÊNIS PARA FUTSAL INFANTIL – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 31-32.	8430	PAR	100	163,95	R\$ 16.395,00
26	TÊNIS PARA FUTSAL INFANTIL – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 33-34.	8430	PAR	100	R\$ 163,95	R\$ 16.395,00
27	TÊNIS PARA FUTSAL INFANTIL – Confeccionado em material sintético resistente, com perfuração nas laterais, solado de borracha antiderrapante, costurado na região dos dedos, na cor preta de numeração 35-36	8430	PAR	100	R\$ 163,95	R\$ 16.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 282.325,00	

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	SACOLAS DE PAPEL KRAFT PERSONALIZADAS EM DIVERSAS CORES NO TAMANHO 23X30X10CM	8105	UND	4.500	R\$ 4,05	R\$ 18.225,00
2	GARRAFA DE SILICONE DOBRÁVEL PARA CORRIDA DE RUA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PERSONALIZADAS EM DIVERSAS CORES	7330	UND	5.000	R\$ 12,43	R\$ 62.150,00
3	VISEIRA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER EM DIVERSAS CORES.	8405	UND	5.000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



4	SACOCILA PERSONALIZADA EM NYLON EM DIVERSAS CORES NO TAMANHO 40CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM CORDÃO DUPLO COSTURADO NA PARTE SUPERIOR PARA FECHAMENTO DA BOCA.	6760	UND	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
5	POCHETE FITNESS IMPERMEÁVEL PARA CORRIDA/ACADEMIA, PORTA CELULAR PERSONALIZADA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL/REGULÁVEL DE 120 CM. IDEAL PARA TRANSPORTAR CELULAR, CHAVE E GARRAFA	6760	UND	2.500	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 325.375,00	

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL COM REDE, RAQUETES E BOLAS. Especificação da mesa: Estrutura em aço 50mm com pintura eletrostática, tampo de mesa em MDF de, no mínimo, 25mm, pintado com tinta epóxi ou poliuretano e parte inferior com proteção contra umidade, cavaletes com 8 rodas de 4 polegadas emborrachadas, sendo 4 delas com sistema de freios, fita de borda de alto impacto em todo seu perímetro, reguladores de nível nos cavaletes externos, tampos independentes, travas de segurança, facilidade de montagem e desmontagem; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm (mínimo); Dimensões aproximadas da mesa: 274cm (C) x 152,5cm (L) x 76cm (A); A Mesa deverá acompanhar: Conjunto de rede e suporte com sistema de ajuste micro-vertical aprovado pela ITTF para competição, rede feita com fio de aço de algodão, régua para medir altura, par de raquete profissional aprovado ITTF, com, no mínimo, 90% de madeira natural em sua composição e conjunto de 10 bolinhas de plástico profissional; Características da raquete: borracha 1,6 mm, esponja de 1,8 mm, folha de 6 mm, peso 150 g. Dimensões aproximadas da raquete: 15 cm (L) x 25,5 cm (C) x 2,3 cm (E); Características das bolinhas: Bolinhas de plástico profissional, aprovadas pela ITTF, tecnologia ABS 40+. Dimensões aproximadas das bolinhas: 40 mm (D) e peso de 2,7 g; Atender as Normas da Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF; Montagem: Montagem a cargo da contratada; Garantia mínima: 01 ano.	7830	UND	33	R\$ 2.300,00	R\$ 75.900,00
2	MESA PARA FUTEBOL DE MESA (FUTMESA) PROFISSIONAL. Especificações da mesa: Estrutura em MDF TX 15mm; Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura); Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU.	7830	UND	35	R\$ 2.390,00	R\$ 83.650,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



3	MESA DE PEBOLIM/TOTÓ EM MADEIRA MACIÇA PROFISSIONAL. Estrutura em madeira maciça com tratamentos contra fungos, insetos, deterioração, umidade, raios UV, arranhões, desbotamento e corrosão; Base em madeira maciça com tratamentos contra fungos, insetos, deterioração, umidade, raios UV, arranhões, desbotamento e corrosão ou laminado de alta pressão (HPL) de, no mínimo, 6mm, com pintura micro texturizada a base PU; Jogadores em alumínio fundido 6061 pintados com pintura eletrostática ou injetados em Nylon; 08 varões, com sistema embutido, em alumínio fundido 6061, pintados com pintura eletrostática ou aço carbono 1045 retificados e galvanizado com Amortecedores triplos reforçados; Parafusos e conexões em aço galvanizado; Pés reguladores de nível emborrachados e antiderrapantes; Cada time será composto por: 01 Goleiro, 02 Defensores, 05 Meio Campo e 03 Atacantes; Superfície do campo com marcações claras e resistentes, reproduzindo o layout de um campo de futebol real; No mínimo 5 bolinhas de nylon ou resina de poliuretano; Dimensões aproximadas da mesa: Mesa Montada: 74 cm (L) x 137 cm (C) x 88 cm (A). Peso: 75 Kg. Montagem: Montagem a cargo da contratada; Garantia mínima: 01 ano	7830	UND	33	R\$ 3.482,95	R\$ 114.937,35
4	SINUCA DE GAVETA- feita em madeira maciça, tampo em pedra ardósia, tecido acrílico premium, caçapas em alumínio, proteção em corino, medidas: 1,80x1,10x0,86. Acessórios: 2 tacos ipê - 1,35, 1 jogo de 09 bolas - 50mm, 3 giz 7 belo.	7830	UND	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
5	SINUCA CLÁSSICA- feita em madeira maciça, tampo em pedra ardósia, tecido acrílico premium, caçapas em alumínio, proteção em corino, medidas: 1,80x1,10x0,86. Acessórios: 2 tacos ipê - 1,35, 1 jogo de 09 bolas - 50mm, 3 giz 7 belo.	7830	UND	1	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00
6	SINUCA GAVETA PREMIUM- feita em madeira maciça, tampo em pedra ardósia, tecido acrílico premium, cestinha em algodão, proteção em corino, tamanho: 2,20x1,20x0,86. Acessórios: 2 tacos profissional, 1 jogo de 15 bolas - 54mm, 2 giz master.	7830	UND	1	R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00
7	SINUCA PREMIUM- feita em madeira maciça, tampo em pedra ardósia, tecido acrílico premium, cestinha em algodão, proteção em corino, tamanho: 2,20x1,20x0,86. Acessórios: 2 tacos profissional, 1 jogo de 15 bolas - 54mm, 2 giz master.	7830	UND	1	R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 289.683,35	

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T CLASS E	UNID	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL - Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: Diâmetro 3/8 x 1,80m de altura. Listrada de vermelho e branco.	5985	PAR	35	R\$ 74,78	R\$ 2.617,30

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



2	APITO OFICIAL CBF – Som: 115 decibéis, confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido injetado, com cordão.	7830	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
3	APITO OFICIAL CBFHB – Som 115 decibéis, confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido injetado, com cordão.	7830	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	APITO OFICIAL CBFSL – Som: 115 decibéis, confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido injetado, com cordão.	7830	UND	40	R\$ 72,80	R\$ 2.912,00
5	APITO OFICIAL CBV – Som 115 decibéis, confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido injetado, com cordão.	7830	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
6	BARREIRAS DE ATLETISMO OFICIAIS DE ALUMÍNIO, APROVADO PELA IAAF – Estrutura de alumínio leve e resistente, ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó, fácil de montar, desmontar e armazenar.	7810	UND	260	R\$ 827,00	R\$ 215.020,00
7	BLOCO DE PARTIDA PARA ALTETISMO – Estrutura de metal, apoio para os pés revestidos de borracha, com ajuste de troca de posição rápida e fácil, podendo ser usado em qualquer tipo de pista.	7810	UND	31	R\$ 396,15	R\$ 12.280,65
8	RAQUETES BEACH TENNIS fabricada em fibra de carbono 3k, camada interna de EVA, pesando entre 320 e 340g.	7810	UND	100	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00
9	BOMBAS – Em plástico com dupla ação e agulha para inflar bola	7810	UND	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
10	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL tubular de 2" com espessura de 2mm. Montada com conexão, Tratamento anticorrosivo, Pintura em PU.	7810	UND	2	R\$ 6.675,90	R\$ 13.351,80
11	CAIXA TÉRMICA 56 LITROS, plástico de alta resistência, revestimento e tampa poliuretano, isolamento térmico, Medidas externas A x L x C: 50x60x50.	7810	UND	5	R\$ 632,50	R\$ 3.162,50
12	COLCHONETES – Ideal para diversos exercícios físicos, confeccionado em courvin, densidade espuma 23, tamanho: 90cm x 60cm x 3cm, leve e resistente.	7810	UND	1600	R\$ 68,00	R\$ 108.800,00
13	CONES – Confeccionado em poliestireno com 0,50cm de altura, peso de 550g e com base sextavada de 28,5cm;	7810	UND	600	R\$ 21,69	R\$ 13.014,00
14	CONES PEQUENOS – Confeccionados em Poliestireno com 24cm de altura, peso 80g e com base sextavada em 15cm.	7810	UND	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
15	CRONÔMETRO DIGITAL – Relógio, alarme e função split.	7810	UND	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
16	ESCADA DE AGILIDADE – Material de nylon e polipropileno, com dimensões de 4m, com 8 degraus.	7810	UND	105	R\$ 49,98	R\$ 5.247,90
17	FITA PARA MARCAÇÃO FUTEVÔLEI E VÔLEI COM FIXADORES: Confeccionada : Poliéster; Cores Variadas, dimensões: 9 x 18 mts, com 6 peças e 6 fixadores de ferro;	7810	KIT	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
18	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA – Capacidade de 12 litros com torneira e alça para transporte.	7810	UND	75	R\$ 177,22	R\$ 13.291,50

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



19	GUARDA SOL OMBRELONE 2,5m em Alumínio com Manivela, cor a escolher, tecido de Poliéster, proteção UV, contra os raios ultravioleta para silkagem da logomarca municipal, pintura branca em epox, leve, contra corrosões, desmontável em duas partes para transporte e pesa cerca de 3,7 kg apenas, cabo extensor com conexão de encaixe, caixa de papelão para armazenamento e transporte, com base de sustentação. Dimensões Largura: 240cm, Altura: 242cm, Comprimento: 242cm e Peso: 3,7kg.	7810	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
20	HARD CASE ESTOJO BAÚ Caixa para Acessórios de Esporte 70x40x35 (Reforçado para transporte em Avião), Kit: contém 3 Cases, 1 Case com Rodas, Suporte sistema acoplagem, 2 Cases com Suporte do Sistema acoplagem, estrutura de 10 mm revestido em Laminado TX preta, Perfil macho e fêmea de 10mm em alumínio resistente, cantoneira em L nas laterais de 25 mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 0,5mm, 2 Fechos embutidos tipo borboleta cromado, 8 Cantos de metal cromado, 2 Alças Retráteis embutidas, 4 Rodas Giratórias, 4 suporte para sistema de acoplagem, dimensões internas de cada case livres, Largura 70 cm, Altura 35 cm e Profundidade 40 cm. Peso aproximado de cada baú 15,000 kg.	7810	KIT	1	R\$ 6.018,75	R\$ 6.018,75
21	JOELHEIRA – Tamanhos P, M e G, confeccionado em 45% poliéster, 35% poliuretano, 20% borracha, proteção contra impacto, espuma de Eva com 10mm de espessura.	7810	PAR	10	R\$ 65,25	R\$ 652,50
22	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRAGEM – Composto com cartões amarelos e vermelho e em plástico, dimensões com aproximadas 8x12cm.	7810	PAR	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
23	LUVA OFICIAL PARA FUTEBOL – Confeccionada com palma em látex aderente e resistente e dorso e PVC e com tira elástica no punho.	7810	PAR	50	R\$ 174,75	R\$ 8.737,50
24	LUVA OFICIAL PARA FUTSAL – Confeccionada com palma em látex aderente e resistente e dorso e PVC e com tira elástica no punho.	7810	PAR	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



25	PLACA ELETRÔNICA EM 2 FACES PARA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES - Indica do número do jogador a entrar e sair do campo de jogo e os minutos do tempo extra; CARACTERÍSTICAS: visualização dos nºs dos 2 lados, dígitos de altura: 23.5 cm. Distância de visão: 100 m. Led: de cor vermelha para o jogador que sai e verdes para quem entra no campo de jogo. Brilho normal: 6000 cd/m2. Teclado resistente, facilidade e rapidez na introdução de números. Tempo de vida estimado de cada tecla mais de 2 milhões de pressões. Bateria interna reciclável e deve vir carregada. Indicação do nível de bateria pressionando um determinado botão. Auto shut-off (economia de bateria) função. Fornecido com carregador de bateria. Espaço reservado para os adesivos dos patrocinadores: 45x8cm frontal, traseira 31x8cm. Caixa de plástico resistente, de design atraente. Em conformidade com o "teste de gota" EN60950-1 Dimensões: 55,5x36x4cm. 3,25 Kg de peso. Grau de proteção: ip54. Para utilização no exterior, resistente às intempéries.	7810	UND	2	R\$ 6.019,65	R\$ 12.039,30
26	PRATO DEMARCATÓRIO PARA QUADRA E CAMPO Confeccionada em borracha ou plástico, em diversas cores, com diâmetro de 20cm (chapéu chinês).	7810	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
27	PRATOS DEMARCATÓRIOS Confeccionados em plástico ou borracha, em diversas cores, com diâmetro aproximadamente de 20 cm.	7810	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
28	REDE DE FUTEBOL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 15, dimensões: Largura de 7,5m, altura de 2,5m e lateral de 1,5m-2m.	7810	UND	110	R\$ 420,25	R\$ 46.227,50
29	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – Confeccionada em fio Seda 4mm, 100% polipropileno, torcido e trançado de alta resistência, malha 8X8, dimensões: 2,50 X 7,50 x 0,85 x 2,00	7810	PAR	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
30	REDE DE FUTSAL OFICIAL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 10, dimensões: Largura de 3,2m, altura de 2,1m.	7810	UND	200	R\$ 320,80	R\$ 64.160,00
31	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL – Confeccionada em fio de seda de 4mm, malha de 7cm, tamanho: 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	7810	UND	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
32	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL – Confeccionada com fio em nylon 2,5mm, malha 10cm, tamanho de 10 metros de comprimento por 1 metro de largura, peso de 1,4kg e com suporte no cordão superior em aço.	7810	UND	120	R\$ 272,00	R\$ 32.640,00
33	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARRENNINHAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS. Confeccionada em fio seda de 2,5 MM na cor branca com malha de 10 cm.	7810	METRO	16.000	R\$ 19,68	R\$ 314.880,00
34	SACOLAS PARA TRANSPORTE DE BOLAS – Sacolas com 90cm de altura em Napa, com capacidade para 10 bolas diversas.	7810	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00



35	RAQUETEIRA COM 3 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, COM CAPACIDADE PARA PELO MENOS 5 RAQUETES DE BEACH TENNIS, MATERIAL: 100% POLIESTER.	7810	UND	20	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 988.214,20	

02. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO PARA COTA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DETALHAMENTO DO OBJETO.

Considerando o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que trata da reserva de cotas de até 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em processos licitatórios, faz-se necessário justificar a não aplicação desta prerrogativa no certame em questão.

O objeto da contratação refere-se à aquisição de material esportivo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, abrangendo itens de natureza variada, tais como bolas, redes, coletes, cones, materiais de ginástica, equipamentos de treinamento e outros itens correlatos, cuja padronização e qualidade são imprescindíveis para garantir a efetividade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

Verifica-se que a divisão do lote em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra viável, em razão da natureza do objeto licitado, que demanda fornecimento padronizado, homogêneo e centralizado, com vistas a assegurar a uniformidade na qualidade dos materiais esportivos adquiridos, bem como a compatibilidade técnica entre os itens. A fragmentação poderia comprometer a logística de distribuição, gerar dificuldades de controle, aumento de custos administrativos e risco de heterogeneidade na entrega dos produtos, o que prejudicaria a economicidade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, justifica-se a escolha por não divisão do pregão em cota exclusiva para ME/EPP, por se tratar de objeto cuja execução requer aquisição integrada e uniforme, conforme autorizado pelo art. 49, §, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a dispensa da reserva quando não houver viabilidade técnica ou econômica.

Assim, resta demonstrada a motivação da Administração em não adotar a divisão do objeto em cotas destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, mantendo a contratação em lotes, em estrita observância ao princípio da economicidade, da eficiência e do interesse público, sem prejuízo à ampla participação e competitividade do certame.



**ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)



c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto;

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto;

d.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação



ANEXO III DO TR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 1001.28042025.01-SEL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de 28 de abril de 2025 a 16 de setembro de 2025, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001-2025 e DFDS de nº 429/2024 e 103/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais esportivos, pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções: